

PROCEDIMENTO PARA PEDIDOS DE PASSAGEM E DIÁRIA:

Abrir processo no sistema SEI-RJ, conforme descrito abaixo:

PASSAGEM

- Tipo processual SEI - Recursos Humanos: Concessão de passagem aérea ou terrestre;
- Formulário SEI - Form. de sol. de passagem aérea ou terrestre;
- Despacho de encaminhamento de processo SEI com aprovação superior (Direção da Unidade e Pró-reitoria vinculada). Em casos específicos, solicitar autorização do Reitor.

DIÁRIA

- Tipo processual SEI - Recursos Humanos: Concessão de diária;
- Formulário SEI - Formulário de solicitação de diária;
- Despacho de encaminhamento de processo SEI com aprovação superior (Direção da Unidade e Pró-reitoria vinculada). Em casos específicos, solicitar autorização do Reitor.

OBSERVAÇÕES:

- A concessão de diária compreende alimentação e hospedagem. Não fazemos hospedagem através do contrato com a Agência de Viagens, somente em casos específicos, a exemplo, hospedagem de banca convidada;
- Os valores das diárias são conforme os anexos do nosso site, são eles: decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, tabela de diárias nacionais e internacionais;
- Após a realização da viagem, o beneficiado deve preencher o Relatório de Viagem (formulário SEI) e enviar para o DRTC.
- Em caso de dúvidas, procurar o Departamento Financeiro da Diretoria de Administração Financeira.